



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.575/2024
DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial Popular denominado “JARDIM ESPERANÇA II” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação, o Projeto de Loteamento Residencial Popular, sob a denominação “JARDIM ESPERANÇA II” na área urbana da cidade, contendo 59.190,55m² (cinquenta e nove mil cento e noventa metros e cinquenta e cinco décimos quadrados), conforme certidão de matrícula nº10.714, de propriedade do Município de Querência, inscrito no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, localizado na Estrada R10A, Lote de Chácara 86A, setor B, Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “JARDIM ESPERANÇA II” é caracterizado da seguinte forma genérica: Área de quadras e lotes com 29.576,19m², divididas em 08 quadras e subdivididas em 217 unidades; Área verde com 5.972,62m²; Área institucional com 2.987,96m²; Sistema Viário Vias de Circulação com 15.469,31 m², Sistema Viário Calçadas com 5.184,92 m², somando uma área total de 59.191,00m², conforme Memorial descritivo e matrícula nº 10.714, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de cinco hectares, noventa e um ares e noventa e um centiares (5,9191ha), locado sob o lote de chácara n. 86-A do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro da área junto ao M.4, cravado junto da Estrada R-10-A e comum com o marco da chácara B-85; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-10-A, com azimute de 00°00'01” e distância de 121,79m (cento e vinte e um metros e setenta e nove centímetros), chega-se ao M.6, cravado junto da Estrada R-10-A e



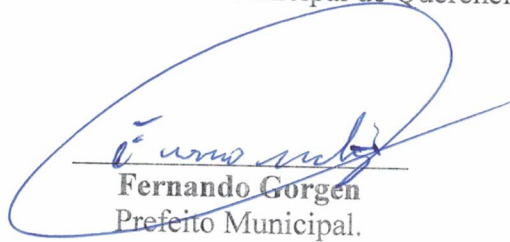
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

comum com o marco da chácara B-86, com azimute de $90^{\circ}00'00''$ e distância de 485m (quatrocentos e oitenta e cinco metros), chega-se ao **M.5**, cravado comum com terras das chácaras B-75 e B-86; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-75, com azimute de $180^{\circ}00'05''$ e distância de 122,30m cento e vinte e dois metros e trinta centímetros), chega-se ao **M.3**, cravado comum com o marco das chácaras B-75 e B-85; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a chácara B-85, com azimute de $270^{\circ}00'00''$ e distância de 485m (quatrocentos e oitenta e cinco metros), chega-se ao marco **M.4**, marco inicial da descrição do perímetro.”

Art. 3º - O Loteamento Residencial Popular “JARDIM ESPERANÇA II” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 06 de maio de 2024.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal.